



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2026
(Do Sr. José Medeiros)

Apresentação: 10/06/2026 12:27:32.843 - Mes

PDL n.576/2026

Susta os efeitos do Decreto nº 12.995, de 8 de junho de 2026, que regulamenta o disposto no Capítulo I da Medida Provisória nº 1.363, de 30 de maio de 2026, referente à concessão de subvenção econômica aos produtores e importadores de óleo diesel de uso rodoviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.995, de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo submeter ao controle do Congresso Nacional os efeitos do Decreto nº 12.995, de 8 de junho de 2026, que regulamenta a concessão de subvenção econômica no valor de R\$ 1,12 por litro de óleo diesel comercializado no País.



* C D 2 6 6 1 2 6 9 8 3 7 0 0 *



A Constituição Federal confere ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa, nos termos do art. 49, inciso V.

A matéria em análise suscita relevantes questionamentos quanto aos impactos fiscais, à transparência na utilização dos recursos públicos, à efetividade econômica da medida e à compatibilidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

O diesel constitui um dos principais insumos da economia brasileira. Aproximadamente 60% da carga transportada no país depende do modal rodoviário. O combustível influencia diretamente os custos dos alimentos, medicamentos, insumos agrícolas, materiais de construção e praticamente todos os bens consumidos pela população.

Nos últimos anos, famílias brasileiras, caminhoneiros autônomos, produtores rurais, transportadores e pequenas empresas suportaram sucessivos aumentos de custos logísticos, com reflexos sobre a inflação, o custo de vida e a competitividade da economia nacional.

Diversos estudos econômicos demonstram que aumentos persistentes nos custos de combustíveis possuem efeito multiplicador sobre toda a cadeia produtiva, impactando especialmente as camadas de menor renda da população, que destinam parcela significativa de seus rendimentos ao consumo de bens essenciais.

Nesse contexto, causa estranheza que somente agora, após anos de pressão inflacionária e de deterioração do poder de compra das famílias brasileiras, o Poder Executivo tenha optado pela adoção de uma subvenção de grande magnitude fiscal.





A população brasileira conviveu por longo período com elevados custos de combustíveis, aumento dos fretes, encarecimento dos alimentos e redução do poder aquisitivo sem que medidas equivalentes fossem implementadas na mesma intensidade.

O questionamento institucional que se impõe não diz respeito à necessidade de aliviar o custo do diesel, mas sim à oportunidade, à motivação administrativa e à sustentabilidade da medida adotada.

É legítimo que o Parlamento examine se a política pública foi estruturada com base em planejamento de longo prazo ou se consiste em intervenção temporária com elevado custo fiscal e baixa previsibilidade para os agentes econômicos.

Outro aspecto relevante refere-se ao impacto sobre as contas públicas.

Toda subvenção econômica representa transferência de recursos da sociedade para determinados agentes econômicos. Portanto, exige elevado grau de transparência, critérios objetivos de acompanhamento e demonstração clara dos benefícios efetivamente gerados para a população.

O Congresso Nacional deve avaliar:

- I – o custo fiscal total da medida;
- II – a fonte de recursos utilizada;
- III – os mecanismos de controle e auditoria;
- IV – os critérios de distribuição dos benefícios;





V – a efetiva repercussão da subvenção sobre os preços finais pagos pelos consumidores.

A experiência nacional e internacional demonstra que subsídios generalizados ao combustível frequentemente produzem distorções econômicas, elevam despesas públicas e nem sempre resultam em redução proporcional dos preços ao consumidor final.

Há ainda preocupação com a criação de dependência de subsídios públicos, comprometendo a previsibilidade regulatória e ampliando a insegurança para investimentos estruturantes em logística, infraestrutura e produção energética.

O setor produtivo brasileiro necessita de políticas permanentes de redução de custos, simplificação tributária, expansão da infraestrutura de transportes e segurança regulatória, e não apenas de medidas transitórias cuja continuidade futura permanece incerta.

O Parlamento tem o dever constitucional de exercer controle sobre atos normativos de grande impacto econômico e social, especialmente quando envolvem vultosos recursos públicos e potenciais repercussões sobre o equilíbrio fiscal da União.

DA OPORTUNIDADE DA MEDIDA E DA PERCEPÇÃO SOCIAL DE SELETIVIDADE TEMPORAL DAS POLÍTICAS DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Outro aspecto que merece especial atenção do Congresso Nacional refere-se ao momento em que a política pública foi implementada e aos legítimos questionamentos que tal circunstância suscita perante a sociedade brasileira.





Não se afirma, nesta proposição, qualquer finalidade eleitoral ou desvio de finalidade administrativa por parte do Poder Executivo, matéria que somente poderia ser objeto de apuração mediante elementos concretos e procedimentos próprios.

Todavia, é inegável que a proximidade do calendário eleitoral impõe um dever reforçado de transparência, motivação técnica e prestação de contas acerca de medidas governamentais que produzem impactos diretos sobre preços sensíveis para a população.

O óleo diesel ocupa posição estratégica na economia nacional.

Seu custo influencia diretamente o transporte de cargas, a produção agropecuária, o abastecimento de alimentos, medicamentos, insumos industriais e diversos outros bens essenciais consumidos diariamente pelos brasileiros.

Por essa razão, qualquer política de subsídio ou intervenção econômica voltada à redução de seu preço possui elevado potencial de repercussão social e política.

Durante os últimos anos, famílias brasileiras, caminhoneiros autônomos, produtores rurais, transportadores e empresas de diversos portes conviveram com sucessivos aumentos de custos logísticos e com a corrosão do poder de compra decorrente da inflação acumulada em diferentes segmentos da economia.

Quem por ventura teria “picanha e cerveja gelada” prometida em narrativas e discursos oportunistas, não consegue comprar no mercado o básico que sua família necessita.





Nesse período, inúmeras entidades representativas do setor produtivo formularam pleitos por medidas estruturais voltadas à redução dos custos de combustíveis, simplificação tributária, ampliação da concorrência e melhoria da infraestrutura logística nacional.

Diante desse histórico, revela-se legítimo que o Parlamento questione os fundamentos técnicos que justificaram a adoção da subvenção precisamente neste momento, bem como os estudos econômicos, pareceres técnicos, análises de impacto regulatório e projeções fiscais que embasaram a decisão governamental.

A transparência dessas informações é essencial para afastar dúvidas, fortalecer a confiança institucional e assegurar que políticas públicas de elevado custo fiscal estejam efetivamente orientadas pelo interesse público permanente, e não por circunstâncias conjunturais ou temporárias.

O princípio republicano exige que decisões envolvendo a destinação de recursos públicos bilionários sejam acompanhadas de ampla publicidade, fundamentação técnica consistente e mecanismos eficazes de controle social e parlamentar.

Além disso, a previsibilidade das políticas econômicas constitui elemento fundamental para a estabilidade dos investimentos e para a segurança jurídica dos agentes econômicos.

Medidas de curto prazo, desacompanhadas de estratégias estruturantes para o setor de combustíveis e logística, podem gerar incertezas quanto à sua continuidade e quanto aos seus efeitos futuros sobre as contas públicas.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Por essa razão, a atuação fiscalizatória do Congresso Nacional mostra-se não apenas legítima, mas necessária, permitindo que a sociedade brasileira tenha pleno conhecimento dos critérios utilizados pelo Poder Executivo para justificar a concessão da subvenção, seus custos efetivos, suas fontes de financiamento e seus resultados esperados.

Em um Estado Democrático de Direito, quanto maior o impacto econômico, social e fiscal de determinada medida, maior deve ser o grau de transparência, controle institucional e escrutínio público a que ela se submete.

Diante da relevância do tema, da necessidade de transparência, da preservação do interesse público e da competência constitucional fiscalizatória do Congresso Nacional, apresenta-se o presente Projeto de Decreto Legislativo para sustar os efeitos do Decreto nº 12.995, de 8 de junho de 2026, submetendo a matéria ao devido escrutínio democrático desta Casa Legislativa.

**Sala das Sessões,
Junho de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT**

